



INDICAÇÃO Nº 4/2023

EXMO. SR.

REINALDO DE CÁSSIA AMARAL

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**

Sabemos que os moradores da zona rural são, em sua maioria, pessoas de baixa renda.

As crianças que frequentam as escolas rurais, além de receberem educação de excelente qualidade proporcionada pela rede municipal de ensino, também têm o privilégio de se alimentarem melhor, por causa da merenda escolar balanceada oferecida em todos os dias letivos.

Entendo que a rede municipal de ensino deveria estender o benefício da merenda escolar às crianças que ainda não atingiram a idade escolar para que seja proporcionada também a elas uma alimentação de melhor qualidade, elaborada pelas nutricionistas da Prefeitura.

Além disso, essas crianças passariam a ter um contato precoce com o ambiente escolar, que só pode lhes trazer benefícios.

Diante do exposto, indico ao Prefeito Municipal a extensão do oferecimento de **merenda escolar** elaborada pelas nutricionistas da Prefeitura às **crianças da zona rural que ainda não tenham atingido a idade escolar**, proporcionando a elas um contato precoce com o ambiente escolar.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 10 de janeiro de 2023.

Uiles Eduardo de Souza

**Vereador/Presidente da Comissão de Esportes e
Relator da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**